

LEI N°1.388/2020, de 06 de Julho de 2020.

EMENTA: Fixa os Subsídios dos Secretários do Poder Executivo Municipal de Tacaratu/PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Subsídios dos Secretários do Poder Executivo Municipal de Tacaratu- PE, para o exercício administrativo e financeiro atinente ao período de 2021 a 2024, será de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Na fixação e manutenção dos subsídios supracitados será sempre observado o que dispõem o Inciso V do Art. 29, da Constituição Federal e os Artigos 37, X, XI, e 39, § 4ª e 6º, do referido Diploma Legal, a Lei Orgânica Municipal, entre outras disposições Constitucionais e de Leis Federais, Estaduais e Municipais pertinentes.

Parágrafo Único - O índice a ser adotado para a revisão legal dos subsídios previsto nesta lei será o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial legal correlativo, e que venha a substituí-lo ou permiti-lo, na forma legal.

Art. 3º - Entre outros critérios estabelecidos em Lei na fixação dos ditos subsídios deverão ser respeitados as normas e limites legais definidos no Inciso V do Art. 29 da Constituição Federal e no Art. 37, XI, da referida Lei, e na Lei Complementar n° 101, de 04-05-2000, entre demais normas pertinentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correram por conta de dotação orçamentária própria correlativa, constante da LOA, pertinente ao Poder Executivo e Município, em cada exercício financeiro competente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu / PE, em 06 de Julho de 2020.



José Gerson da Silva
Prefeito

Publicado conforme Art. 88 da Lei orgânica Municipal.

~~Luciane de Carvalho Torres~~
Técnica Administrativa
06/07/2020